



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 024/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“NOMEIA OS MEMBROS DA **COMISSÃO ESPECIAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**. PARA O PAGAMENTO DA **TERCEIRA PARCELA** DOS PRECATÓRIOS, DOS RECURSOS INGRESSADOS NOS COFRES MUNICIPAIS E NÃO UTILIZADOS, DESTINADOS **PARA O RATEIO DO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO)** AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA “MUNICIPAL DE ENSINO” DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 2003.33.00.030172-9 /JFBA, (COM NOVA NUMERAÇÃO- PJE DE 1º GRAU- TRF1-PROCESSO Nº. 0030188-97.2003.4.01.3300). **CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de acompanhar e implementar critérios objetivos para o rateio de 60% para os profissionais do magistério, referente a segunda parcela dos recursos dos precatórios ingressados nos cofres municipais e não utilizados, conforme determinou a Emenda Constitucional N.114/2021. Oriundo dos precatórios do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério; PROCESSO Nº: 0030188-97.2003.4.01.3300/JFBA.

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 203/2023 "Dispõe sobre autorização ao chefe do poder executivo municipal para repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores dos precatórios ingressados nos cofres municipais, pretéritos e ainda não utilizados e **futuros a receber**, acrescidos de juros e correção monetária em decorrência das respectivas aplicações financeiras desde a entrada aos cofres municipais, oriundo dos precatórios do FUNDEF referente ao processo judicial nº: 0030188-97.2003.4.01.3300/JFBA, decorrente das diferenças do valor mínimo anual por aluno (vmaa) do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério. fixar critérios para pagamentos aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional N.114/2021, e a Lei Federal 14.325/2022:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a **Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF**, referente ao "**Precatório FUNDEF**".

Art. 2º- Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

a) 01 (um) Representante membros indicados pelo SINDSERV

Titular - Terezinha Martins de Oliveira
Suplente- Adelson Fábio Brito de Amorim

b) 01 (um) Representante membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

Titular – Carlos Alberto Lelis dos Anjos
Suplente – Marjila Vick Almeida Moreira de Souza

c) 02 (dois) Representantes indicados pelo Poder Legislativo

Titular - Daldete Costa Silva





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



Titular - Juvelton Souza Barbosa
Suplente -Zezito Francisco Pereira
Suplente- Cláudio Coêlho de Oliveira

d) 02 (dois). Representantes membros indicados pelo Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura

Titular – Rubens Carlos Queiroz da Silveira
Titular –Mauricio Cezar Santana Ribeiro
Suplente - Rodrigo Alves Ferreira Rego
Suplente - Andréa Taciana Marques da Silva Leite

e) 01 (um) Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Titular- Sérgio Luciano Santana Pereira
Suplente - Rômulo Reis Silva Chaves

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

- I. Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF, e o acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos dos precatórios recebidos pelo município, do Processo Judicial nº 2003.33.00.030172-9 /JFBA, (com nova numeração- PJE de 10 grau- TRF1-processo nº: 0030188-97.2003.4.01.3300);
- II. Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;
- III. Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;
- IV. Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;
- V. Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;
- VI. Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;
- VII. Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



VIII. Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§1º. Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§2º. A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 16 de fevereiro de 2024.

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

